13/10/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOÇÃO Nº MOÇ 2055 /2004 DE 2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ... Distribuição para ... na Ordem do Dia:
Em 13/10/04.
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da ... Legislativo

Parabeniza a Embaixatriz da Itália, senhora Suzana Petrone, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar a Embaixatriz da Itália, senhora Suzana Petrone, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção objetiva parabenizar a Embaixatriz Suzana Petrone, que sempre teve um comportamento ético, digno de respeito e admiração daqueles que estiveram ao seu lado.

Casada com o Embaixador Vincenzo Petrone, com quem teve duas filhas: Chiara e Maria, soube com um braço forte e delicadeza motivar a sua família e ajudar ao seu esposo nas decisões tomadas. Chegou ao Brasil em julho de 2000 e, desde então, apoiou incisivamente o trabalho da embaixada da Itália, na busca de uma consolidação da cooperação entre o Brasil e a Itália.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderíamos deixar de cumprimentar essa grande mulher, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital – PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2055/04
Fls. N.º 01 RITA

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 348-8190 a 8196 – Fax: 348-8193
E-mail: dep.brunelli@cl.df.gov.br – www.juniorbrunelli.com.br

Assessoria do Plenário
Recebi em 14/10/04 às 16:00
Assinatura